



Aprovado
08/09/2025

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

REQUERIMENTO [072/2025]

Senador La Rocque, 04 de Setembro de 2025

À Augusta Câmara Municipal de Senador La Rocque

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A vereadora Ozima Cury-Rad Melo, investida das prerrogativas que lhe conferem o regimento interno desta nobilíssima Casa Legislativa, vem, com a devida reverência, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente requerimento, esperando seu digno encaminhamento para apreciação dos demais parlamentares e as providências cabíveis.

Assunto: Solicitação de vacinação domiciliar de pacientes neurodivergentes.

Um dos princípios consagrados no artigo 5º da Constituição Federal é o direito à saúde, direito este inviolável, inalienável e indisponível a todos os brasileiros. Cabe, portanto, ao Estado não apenas zelar pela qualidade de vida de seus cidadãos, mas sobretudo garantir o pleno acesso aos meios de prevenção e tratamento que assegurem dignidade e vida saudável.

É sabido que muitos de nossos municípios não dispõem de condições de locomoção até as unidades de saúde, realidade que se revela como barreira concreta ao exercício de um direito fundamental. Tal fenômeno, que atinge todo o país, também se faz sentir em nossa cidade, exigindo do poder público local ações firmes e compassivas, capazes de levar a saúde até quem mais necessita dela.

Nesse contexto, há que se lançar um olhar especial aos chamados **neurodivergentes**. São assim designadas as pessoas cujo funcionamento neurológico apresenta particularidades



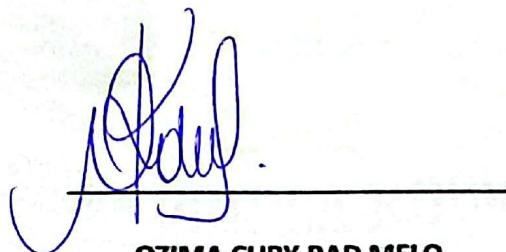
em relação ao padrão considerado típico — abrangendo, por exemplo, aqueles diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, TDAH, dislexia, entre outras condições. Estes cidadãos, por suas peculiaridades, muitas vezes enfrentam barreiras adicionais de acessibilidade, mobilidade e integração social, tornando-se ainda mais vulneráveis.

É com base nesse entendimento que solicitamos a esta Augusta Casa de Leis que aprove este pleito, para que seja encaminhado ao Executivo Municipal, determinando à Secretaria de Saúde que disponibilize e assegure, de forma facilitada e humanizada, a vacinação aos portadores de neurodivergência em nosso município.

Não se trata apenas de uma medida administrativa, mas de um gesto de justiça, um ato de reconhecimento e de respeito à dignidade humana, valores que sustentam a República e devem guiar as ações deste Parlamento.

Diante do exposto, confiamos na sensibilidade dos nobres Pares para que, juntos, possamos converter esta proposição em realidade concreta, a serviço do bem comum.

Senador La Rocque, 04 de Setembro de 2025



OZIMA CURY-RAD MELO

Vereadora do MDB

